



DO

RIO GRANDE DO NORTE

1ª Secção

Archivense

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Senr. Presidente da Provincia communico a V. Ex.<sup>a</sup> em resposta ar seu officio sob n.<sup>o</sup> 4 datado de hontem, que o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Senr. ficou sciante de haver prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de 2.<sup>o</sup> official dessa Secretaria o cidadão Luiz de Albuquerque Maranhão, nomeado em virtude de resoluçãõs dessa Assemblia em sessãõ ordinaria de 20 do corrente mez.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

M. Ex.<sup>mo</sup> Senr. D.<sup>o</sup> Manoel de Carvalho e Souza, S. 1.<sup>o</sup> Secretario da Assemblia Legislativa Provincial.

O Secretario intimo  
João Gostinho C. P. C. F.

Cópia. - 1.<sup>o</sup> Tercas Palácio da Província  
do Rio Grande do Norte, 24 de Ju-  
nho de 1889. - O Vice-Presidente  
da Província julgando conveni-  
ente aos interesses da Província  
a urgente reunião da Assemblia  
Legislativa Provincial, resolve,  
na conformidade do artigo 24  
n.<sup>o</sup> 2 do acto Adicional, convocar  
a mesma Assemblia para funcio-  
nar em sua sessão ordinaria  
do corrente anno, para o que de-  
signa o dia 12 de Junho proximo.  
do, ficando sem effeito o acto dis-  
ta Província de 5 deste mes.  
Cammeigau - de - Antonio Ba-  
zilio Silveira Dentas. =

Conforme

Survidor de Official-Maior

O Chefe de Secção

Uemmgildo Tert. Braulio de Souza.



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Small, faint handwritten marks or initials in the bottom right corner.]*

Secretaria da Presidencia



Natal, 13 de Julho de 1889

DO  
RIO GRANDE DO NORTE

Seccão

Guilherme

Intimado pelo officio de V. Ex.  
de hoje datado, de V. Ex. respeito ao  
ga de deputados para a installação  
da Assemblia Legislativa Provin-  
cial, Sua Ex.<sup>a</sup> e Sen.<sup>o</sup> Presidente  
da Provincia manda communicar  
a V. Ex.<sup>a</sup> que no dia 16, a uma hora  
da tarde, terá lugar a abertura da  
mesma Assemblia; devendo celebra-  
se a missa rotiva do Divino Espi-  
rito Santo, na Igreja Matriz d'esta  
cidade, ás 10 horas d'amanha  
do mesmo dia.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Alm.<sup>o</sup> Sen.<sup>o</sup> João Manoel de Carvalho  
e Souza, M. D. Secretario d'Assemblia  
Legislativa Provincial.

O Sen.<sup>o</sup> interino da Provincia  
Joaquim J. Soares de Albuquerque



James J. [unclear]  
[unclear]

Secretaria da Presidencia

DO

Rio Grande do Norte

№.



Natal, 11 de Setembro de 1889

App. Ex. Sr.?

Archieve

O Ex. Sr. Presidente da  
Provincia manda communicar a  
P. Ex. para seu conhecimento e  
aviso, effeito, que, por acto de  
hontem, o mesmo Ex. Sr. re-  
solvo apresentar o Continuo da  
Secretaria d'essa Assemblia, em  
nome de Joaquin Rebelo Gen-  
raga.

Por Guarda P. Ex.

App. Ex. Sr. D.º Manuel  
de Carvalho e Souza, 1.º Secretario  
d'essa Assemblia Provincial.

O secretario interno

Joaquim Rebelo Gen-  
raga





Mrs. C. J. ...

Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the ...

I am sorry to hear that you are unable to ...

Very respectfully,  
George Washington ...



DO  
RIO GRANDE DO NORTE

SECÇÃO

Preclive

Ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> Sr. ten.  
Presidente da Provincia, passo  
as mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a copia in-  
clusa do acto desta data pu-  
lo qual o mesmo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Consig.  
sou o dia 12 do Junho proximo  
vindouro, para ter lugar a reu-  
niao da Assembleia Legislati-  
va Provincial.

Seus Guardas V. Ex.<sup>a</sup>

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Manoel de  
Carvalho e Souza, 1.<sup>o</sup> Secretario  
da Assembleia Legislativa Pro-  
vincial

O Secretario,  
Celso F. Henrique de Souza







DO

RIO GRANDE DO NORTE

1ª SECÇÃO

Archive - de

Sua Ex.<sup>a</sup> e Sem.<sup>a</sup> Sr. Presidente da Presidencia, a quem foi presente o seu officio n.<sup>o</sup> 35 de 9 do corrente, que responde, ficou inteirado de não haver naquella data vista Capital, numero legal de Sem.<sup>a</sup> Deputados para a installação da sessãõ extraordinaria d'Assemblia Provincial, e mandado communicar H. e. para as devidas fins, que considerou sem effeito, na conformidade da portaria junta por copia, e acts queb qual adion para lo d'este meo a sessãõ extraordinaria da mesma Assemblia.

Seus Guardas V. Sa

M.<sup>o</sup> Sem.<sup>a</sup> Sr. Manoel o Carrasco e Sousa,  
1.<sup>o</sup> Secretario d'Assemblia Provincial.

Celso Pompeu de Souza



Amber

Amber

Cópia. Palácio da Presidência do Rio  
Grande do Norte 18 de março de  
1889. 1.ª Secção. O Presidente da Província  
atendendo que a Assembleia Legis-  
lativa Provincial não pode reunir-se  
no dia 10 de março corrente, na conformi-  
dade da portaria desta Presidência de  
7 de junho próximo passado, e esse  
tanto pouco tem podido reunir-se até  
presente por falta de numero legal, e  
considerando que a mesma Assembleia  
tem de installar-se em sessão ordina-  
ria no dia 1.º de junho próximo ven-  
douro e que nessa occasião poderá  
votar as leis e outras para o exer-  
cício, as quaes dependem de se não  
fundar a sessão encerrada a 3 de De-  
zembro do anno passado, resolve con-  
siderar sem effeito o citado acto desta  
Presidência, que adiou para o dia 10  
deste mez a sessão extraordinaria da  
referida assembly, convocada para  
o dia 7 de junho ultimo, e determina  
que neste sentido se expicam as  
comunicações necessarias (assignato)

José Marciano da Rosa e Silva.

Confirme

Official maior,

Antonio J. Barbosa

Confere  
Wimonts:



*[Faint, illegible handwriting on lined paper, possibly bleed-through from the reverse side.]*

*[Faint signature and text at the bottom of the page.]*

*[Faint handwritten notes or a signature in the bottom right corner.]*



DO  
RIO GRANDE DO NORTE

Seccão

*At. Cond. de orçãõ municipal  
de porturas municipais*

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> e Sem. Pre-  
sidente da Provincia, passo ás mãos  
de V. Ex.<sup>a</sup>, a fim de levar ao conhecimento  
da dita Assembléa, para os fins conve-  
nientes, os inclusos balancetes das recei-  
tas e despesas das Camaras municipaes  
de São Miguel de Pau dos ferros, Fou-  
ros, Mody, Nary, Sant' Anna de  
Mattos, My, Pau dos ferros, Caranbas,  
Torrão, Canguaretama e Macau, e  
bem assim dois codigos de porturas das  
duas ultimas Camaras.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

M. Ex.<sup>mo</sup> Sem. D.<sup>o</sup> Manoel de Carvalho  
Souza 1.<sup>o</sup> Secretariu d' Assembléa  
Legislativa Provincial.

O Secretariu interino  
João Agostinho de Sousa Caç.



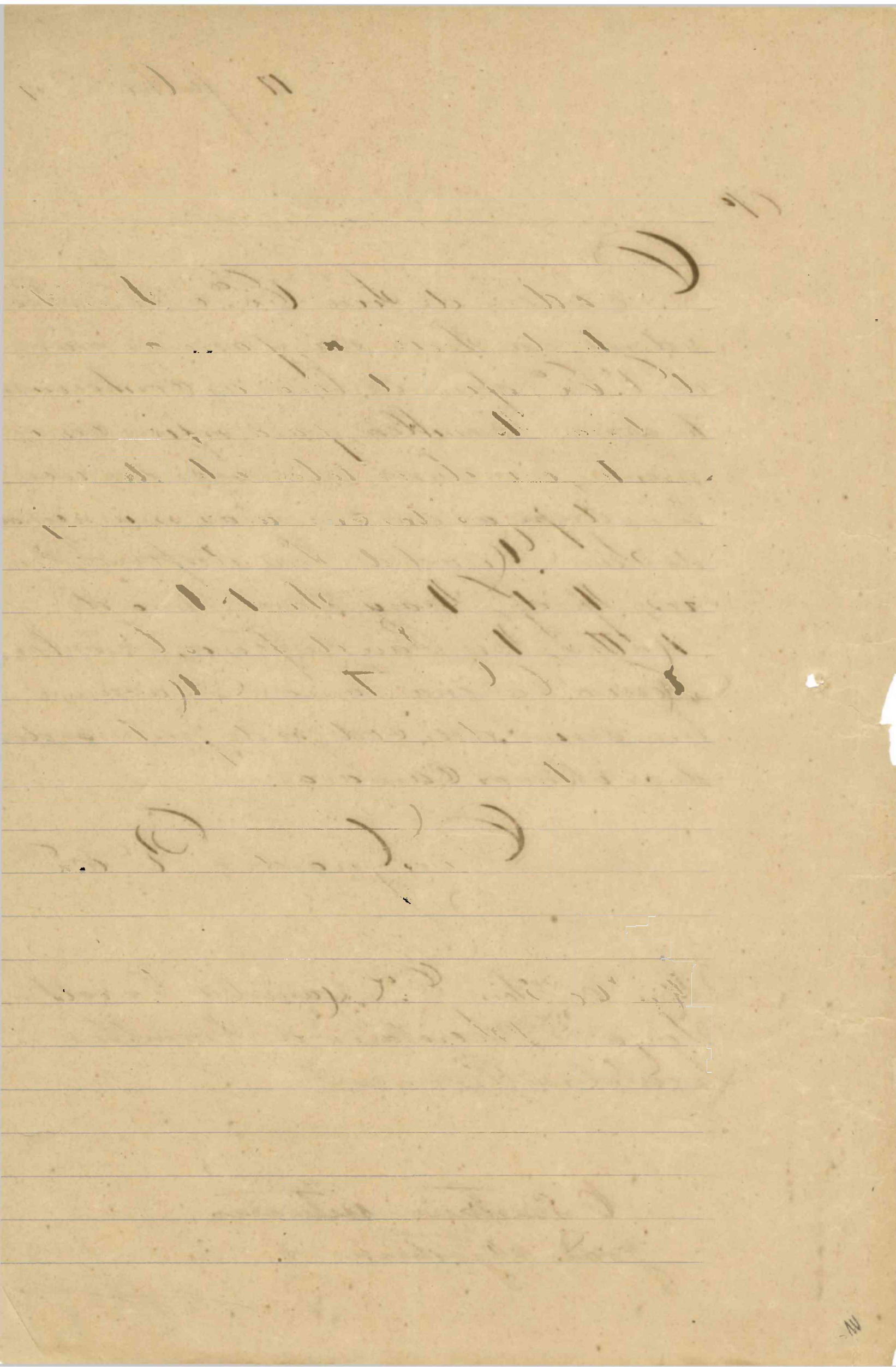
1882

1882

1882

1882

1882





Secretaria da Presidencia



Natal, 2 de Janeiro de 1889

DO  
RIO GRANDE DO NORTE

1<sup>o</sup>  
Seção

Ex. C. C. - de

Qua V. Ex. Sr. Presidente da  
Provincia manda declarar a V. Ex.  
para os fins convenientes, que pelo  
acto facto por copia de copia da  
V. Ex. resolveo enviar a memoria ex-  
traordinaria da Assembleia Legisla-  
tiva Provincial para o dia 10 de Março  
proximo anno.

Quis parte a V. Ex.

Apresento V. Ex. Sr. Manoel de Carvalho e  
Sousa, 1.º Secretario da Assembleia Legis-  
lativa Provincial.

Secretario

Celso Tormentim Bandeira Souza

1861

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or account.]*

Received of

*[Faint handwriting, possibly a signature or name.]*





DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Secção

*Archi*

Em resposta ao seu officio sob n.º 28 de hoje datado, deluro a V. Ex.ª que a convocação extra-ordinaria da Assemblia Legislativa Provincial foi feita para o dia 7 de Janeiro corrente, conforme consta do acto, que por copia remetti a V. Ex.ª do Sr. Sr. Presidente da Provincia, ficando assim desfeito o engano que diz V. Ex.ª ter notado no officio que em 31 de Dezembro precedo passado dirigi a V. Ex.ª cobrindo a referida copia.

Deus Guarde a V. Ex.ª

M. Ca. Sr. Dr. Manoel de Carvalho Souza  
1.º Secretario da Assemblia Provincial.

Celso Fortunato Bandeira de Souza

John W. ...

...



# Cópia

Salão da Presidência do Rio Grande do Norte, Natal, 7 de Junho de 1889.  
O Presidente da Província, considerando que alguns da Assembléa Legislativa Provincial retiraram-se para fora desta Capital, e que outros têm declarado que não podem comparecer às sessões da mesma Assembléa convocada extraordinariamente para hoje, não havendo, portanto, numero legal de deputados para que possa ser instalada a referida Assembléa e funcionar actualmente; Considerando mais que isto mesmo se verifica das informações prestadas pelo Doutor Secretário desta Presidência, exaradas em officio d'esta data; Resolve, em conformidade com o artigo 24 n.º 2 do Acto adicional sobre a reunião extraordinária da Assembléa Provincial para o dia dez, de Junho do corrente anno, observando-se a tal respeito, que se acha determinada na portaria n.º 31 de Dezembro proximo findo, em virtude de qual foi convocada a mesma

Assembleia Provincial. - Ordens, pro-  
tato, que neste duto de expresso  
de communicacões mensarias -  
João Marcelino de Rosa e Silva.

Eufasme  
Official maior  
Antônio de Barros. 21





DO  
RIO GRANDE DO NORTE

1ª Seção

Sua Ex<sup>a</sup> e Sen<sup>or</sup> Presidente da Província manda declarar a V<sup>o</sup> Ex<sup>a</sup> que, intuído de assumpto de seu officio sob n.º 29 de hoje datado, mandou para uma hora da tarde a installação da Assemblia, convocada extraordinariamente para 7 do corrente, tendo expedido ao mesmo tempo os convenientes ordens para realisar-se as 10 horas da manhã d'aquelle dia a cerimonia religiosa de que trata o art.º 8º do Regulamento da mesma Assemblia.

Outrasim, manda recomendar-lhe que, na resposta do viza designado para a mesma installação, se sirva de communicar, na forma do art.º 3º § 1º do citado Regulamento, se ha numero legal de deputados na Capital para a abertura solenne.

Peus Gracioso a V<sup>o</sup> Ex<sup>a</sup>

Em cumprimento do Sr. Manuel de Carrasco e Souza, 1.º Secretário da Assemblia Provincial

Celso Azevedo de Souza



*[Faint, illegible handwriting]*



DO

RIO GRANDE DO NORTE

1ª SECCÃO

Deu-se realisar, no dia 13 do corrente mes  
 o 1º anniversario da promulgacao da lei que abo-  
 lis a escravidao no Imperio, sua Ex.<sup>ta</sup> S.<sup>ta</sup>  
 O. Presidente da Provincia mandou desloca-  
 r a S.<sup>ta</sup> para que presenciasse os festejos  
 de se comemorar fechada, e aquelle dia, a repor-  
 tando a seu cargo, com sua hoja propria pa-  
 ra os servicos publicos.

O mesmo presenciasse a S.<sup>ta</sup> de algum tempo  
 no Ex.<sup>ta</sup> S.<sup>ta</sup> para que, em allusao deia, se  
 illuminasse o edificio dessa reparticao.

Des. J. A. V. S.

M. S. S. 1º Secretario d'Assuntos  
 Legislativos Provincias

O Secretario,

Cel. F. Vard. de Souza



Handwritten text in cursive script on aged, yellowed paper. The text is written on horizontal lines and is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. The paper shows signs of wear, including a small hole on the right side and irregular edges. The handwriting is dense and fills most of the page.



DO

RIO GRANDE DO NORTE

1.<sup>a</sup> SECCÃO

Acanh

Por ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Dr. Presidente da Provincia, passo ás mãos de V. S. e acto d'esta data, incluso por copia, pelo qual foi adiada a abertura da Assemblia Legislativa Provincial para o dia 1.<sup>o</sup> de Setembro do corrente anno.

Seus Guardas a V. S.

M.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Dr. Manuel de Carvalho e Souza  
M. P. Secretario d'Assemblia Legis-  
lativa Provincial.

Secretario

Official maior,

Antônio J. Barbosa



THE GRAND OLD PARTY

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...  
 and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.  
 I am, Sir, very respectfully,  
 Your obedient servant,  
 J. M. ...

J. M. ...  
 Secretary of the ...

James ...  
 ...  
 ...

Cópia - Palácio da Residência do Rio Grande  
do Norte, - Natal, 5 de Junho de 1889. -  
1.ª Secção. - O Presidente da Província atten-  
dendo a que ainda não foi possível reunir  
se numero legal de deputados para ter lo-  
gar a abertura da Assembleia Legislativa  
Provincial, apesar de serem decorridos cinco  
dias depois do designado por lei e consi-  
derando que o estado afflictivo por que está  
passando a provincia, em consequencia do  
flagello da seca tem impossibilitado a  
vinda de deputados do interior: Resolve,  
em vista da attribuição que lhe confere o  
art. 84 do Acto Adicional, adiar a  
abertura da mesma Assembleia para o dia  
1.º de Setembro do corrente anno. Ordena,  
portanto, que n'este sentido se façam as  
communicações necessarias. - José Marcelino  
da Rosa e Silva.

Conferido  
No impedimento do Off.º maior  
O Chefe e Sec.ºs  
Thomaz de S. Braveri, Ed.º



*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

10

Il est de l'avis de la Commission que les  
propositions de loi relatives à la  
réorganisation des services de l'Etat  
doivent être examinées dans l'ordre  
de leur importance.

Il est également de l'avis de la  
Commission que les propositions de loi  
relatives à la réorganisation des  
services de l'Etat doivent être  
examinées dans l'ordre de leur  
importance.

Il est de l'avis de la Commission que  
les propositions de loi relatives à la  
réorganisation des services de l'Etat  
doivent être examinées dans l'ordre  
de leur importance.

Il est de l'avis de la Commission que  
les propositions de loi relatives à la  
réorganisation des services de l'Etat  
doivent être examinées dans l'ordre  
de leur importance.





App. Ex. S.º

Ar. Ch. S.º

O Ex. S.º Presidente da  
Provincia manda communicar a  
A. Ex.ª para seu conhecimento e  
devidos effeitos, que, por act. de  
S.º S.º, o mesmo Ex.º S.º re-  
solvo apresentar o Continuo da  
Secretaria d'essa Assemblia, ma-  
noel Joaquin Rebello Gon-  
naga.

Por Guard. A. Ex.ª

App. Ex. S.º P.º Manoel  
de Carvalho e Souza, 1.º Secretario  
d'essa Assemblia Provincial.

O secretario interno

Joaquim Antonio C. Bezerra Cab.º





